



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Conjunto Jardim Leste, Quadra D, Casa 20, bairro Verde Lar, Teresina-PI, CEP: 64.057-378, e inscrita no CNPJ sob nº 34.903.890/0001-63.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de junho de 2023.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Paulo
Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário

Elzuleia
Ver. ELZULEIA ALVES CALISTO
2ª Secretária